

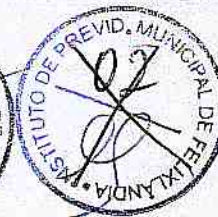


INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL



ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2009

05.048.696/0001-40

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

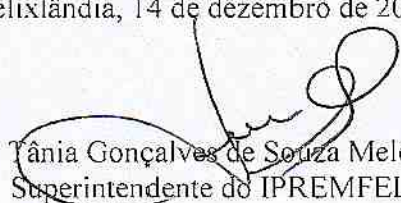
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO e COM DIREITO A PARIDADE, com fundamento nos art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e no art. 40 § 5º da CR/88 e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, art. 16; a servidora **MEURA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, CPF nº.: 642.917.076-49, no cargo efetivo de Professora, nível III, grau D, a contar de 14 de dezembro de 2009.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 14 de dezembro de 2009.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL